



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2025

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 11% (onze por cento) aos vencimentos básicos dos servidores públicos (efetivos) da Câmara Municipal de Madalena que tem vencimentos acima do salário mínimo nacional constantes do anexo I, no percentual aqui definido.


**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 13 de Fevereiro de 2025.

  
João de Oliveira Costa  
Presidente

  
Francisco Wilame Barbosa de Sousa  
Vice Presidente

  
Ana Kátia Lima Ferreira Sales  
1ª Secretária

  
Kerla Cavalcante de Almeida  
2ª Secretária

